

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O município de Janaúba – MG, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** torna público e **faz** saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias no âmbito da SME, para preenchimento de cargo de Professor de Reforço para atuar no Projeto Reforço Escolar “Aprender Mais” nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021, com base na Portaria que institui o projeto referido e as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Processo de Seleção de candidatos PEB I em regime de designação temporária para atendimento ao Projeto Reforço Escolar “Aprender Mais” que visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares da Rede Municipal no alcance da aprendizagem dos estudantes do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, que não consolidaram as habilidades e competências para o seu ano de escolaridade, geradas com a suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia causada pelo Covid-19.

1.2 – Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, chamada e contratação de profissionais nos termos deste Edital;

1.3 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

1.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – Período: 05 à 09 /11/21;

2.2 – Horário: 08h às 12h e 13h às 17h;

2.3 – Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Bandeira, 420 - Veredas;

2.4 – O candidato poderá efetuar apenas 01 inscrição;

Rua Manoel Bandeira, 420 - Veredas

2.5 – O candidato que no ato da inscrição não fizer o preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação comprobatória dos requisitos definidos neste edital, terá sua inscrição indeferida não cabendo recurso dessa decisão;

2.6 – Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a Ficha de Inscrição (Anexo II), contudo, caso classificado deverá anexar a documentação necessária, a saber:

I - Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar e registro profissional quando for o caso;

II - Documento de identidade;

III - Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);

IV - Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V – 01 Foto 3X4

VI - Certidão de nascimento ou casamento;

VII - Comprovante de endereço (CEMIG);

VIII – Certidão de nascimento de filho menor;

IX – Comprovante de frequência escolar de filho menor;

X – Cartão de vacina de filho menor de sete anos;

XI - Carteira de reservista, para homens;

XII - Acúmulo de cargo (a ser preenchido no ato da contratação);

XIII – Apresentação do nº do PIS/PASEP (fornecido pela Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil);

XIV - Atestado médico admissional (médico do trabalho/podendo ser apresentado em até 3 dias, com validade de 6 meses);

XV – Apresentação do nº do CPF dos dependentes;

XVI – Declaração de que é membro de Comunidade Quilombola, conforme os critérios e orientações da Portaria nº 154 de 21/12/2020, para candidatos que concorram às vagas para atuar em Escolas dos Territórios Quilombolas;

2.7 - Os candidatos que concorrerão às vagas das Escolas dos Territórios Quilombolas, deverão comprovar no ato da designação, a documentação e habilitação exigidas neste edital, e terá prioridade sucessivamente aquele que apresentar a declaração de que é membro da comunidade, conforme modelo disposto no Anexo IV da Portaria de designação nº 154/2020. Caso, não possua candidatos com declaração e documentos exigidos para atuação em Escolas dos Territórios Quilombolas, as vagas serão ofertadas seguindo os critérios proposto neste edital.

2.8 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com procuração pública ou particular com firma reconhecida;

2.9 – Compete ao candidato, a responsabilidade pela entrega dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação, no ato da inscrição;

2.10 – Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo na parte externa a Ficha de Inscrição (Anexo II), afixada/colada e devidamente preenchida, com o nome, a função a qual o candidato está inscrito: PEB I - Professor de Reforço Escolar;

2.11 - Nenhum documento de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

2.12 - Os documentos de inscrição não podem conter rasuras.

3. DO CARGO

3.1 – De acordo com a classificação, o candidato à Designação Temporária, poderá atuar como Professor PEB I no Projeto Reforço Escolar “Aprender Mais” no atendimento de estudantes do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

- *Obter maior pontuação na qualificação profissional;
- *Ter certificado de formação na área pleiteada;
- *Obter maior pontuação na atuação, no exercício do magistério, na Rede Municipal de Janaúba com experiência comprovada como professor (a) do Ensino Fundamental (dos anos iniciais) ou reforço escolar, mediante documento comprobatório;
- *Obter maior pontuação na atuação, no exercício do magistério, na Rede Municipal de Janaúba com experiência comprovada como professor e/ou pedagogo orientador de reforço escolar do Projeto “Aprender Mais”, mediante documento comprobatório.

4.2- O resultado parcial do processo seletivo será divulgado dia 09 de novembro de 2021 por meio de listas;

4.3 – A atribuição dos pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital;

4.4 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 – A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisitos e prova de títulos se dará por meio de cópia de:

I – Diploma ou Certificado da Graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada.

II – Certificado de curso de Pós Graduação “Lato Sensu”, na área específica do cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas ou certidão de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico.

6. DAS VAGAS

6.1 – Para efeito de chamada, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com vagas que serão disponibilizadas pela SME:

ESCOLA	Nº DE VAGAS	TURNO
EM AMÉRICO	03	MAT/VESP
EM BARÃO MACAÚBAS	02	MAT/VESP

Rua Manoel Bandeira, 420 - Veredas

EM CARMÉLIA PÍRES	03	MAT/VESP
EM CASTELO BRANCO	01	VESP
EM EMÍDIO	03	MAT/VESP
EM FRANCISCO SÁ	01	MAT
EM HEROGINA	02	MAT/VESP
EM LUDOVINA	01	VESP
EM MADRE	03	MAT/VESP
EM ROBINSON	03	MAT/VESP
EM TIRADENTES	01	VESP
EM MARINA CORDEIRO	01	VESP
EJA	01	NOT
TOTAL:	25	

7. DO DESEMPATE

7.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- Contagem de tempo como professor (a) de reforço escolar na Rede Municipal, mediante documento comprobatório;
- Contagem de tempo como professor (a) do Ensino Fundamental (dos anos iniciais, mediante documento comprobatório);
- Idade maior.

8. DO RECURSO

8.1 – O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser entregue pelo candidato de acordo com o anexo III à Secretaria Municipal de Educação, após a divulgação da classificação até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2021.

8.2 – Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dia 10 de novembro de 2021.

8.3 – A classificação final será divulgada no dia 11 de novembro de 2021.

9. DA CHAMADA

9.1 – A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela divulgação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

Rua Manoel Bandeira, 420 - Veredas

9.2 – Os candidatos deverão apresentar no ato da designação todos os documentos originais disposto neste edital e atestado médico de que está apto ao exercício do cargo com validade de 60 dias e cópia dos referidos documentos.

9.3 - A desistência da vaga pela ordem de classificação será documentada pela SME e assinada pelo desistente;

9.4 - Em caso de desistência do contrato, fica o candidato impossibilitado de participar das designações no período de 60 dias;

9.5 - Sempre que necessário a SME viabilizará chamada dos candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação (CADASTRO RESERVA), por meio de edital específico.

9.6 - O candidato que estiver de LICENÇA MÉDICA no dia da chamada, não assumirá a vaga;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação;

10.2 - Os casos omissos serão julgados pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores:

- I - Secretária Municipal de Educação
- II - Presidente do Conselho Municipal de Educação
- III - Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

10.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Janaúba, 05 de novembro de 2021.

Maria Aparecida Fagundes Jácome Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO (Formação Acadêmica)	NÚMERO DE PONTOS
Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Pedagogia, disciplina específica ou Normal Superior.	3 pontos
Experiência comprovada como professor (a) do Ensino Fundamental (dos anos iniciais) ou reforço escolar na Rede Municipal de Janaúba, mediante documento comprobatório.	3 pontos para cada ano.
Experiência comprovada como professor (a) articulador e/ou pedagogo orientador do Projeto "Aprender Mais, mediante documento comprobatório.	3 pontos para cada ano.
Pós- Graduação	1 ponto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: www.janauba.mg.gov.br - E-mail: smeducacao@janauba.mg.gov.br

Rua Manoel Bandeira, 420 - Veredas



ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021	
NOME:	
ENDEREÇO:	
C.P.F:	/ RG:
CARGO:	

Comprovante de Inscrição – EDITAL Nº 01/2021
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo Pleiteado:
<p>Declaro para os fins de direito a veracidade da inscrição do candidato acima. Janaúba, _____ de novembro de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Recebedor</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: www.janauba.mg.gov.br - E-mail: smeducacao@janauba.mg.gov.br

Rua Manoel Bandeira, 420 - Veredas



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO – RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Janaúba – MG

Identificação do candidato

Nome	
Cargo/Função pleiteada	
Inscrição	
RG	
Endereço	
CPF	

Justificativa do candidato (a) :

Janaúba ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato